GRUPO	ITEM	TIPO DE POSTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS/MÊS	CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	CUSTO TOTAL MÊS	CUSTO ESTIMADO 12 MESES	CUSTO ESTIMADO 36 MESES
1	1	Bombeiro Civil 12x36 - Diurno (Bombeiro Profissional Civil - BPC), em turno de revezamento	POSTO	2	4	R$ 13.798,35	R$ 55.193,40	R$ 662.320,80	R$ 1.986.962,40
	2	Bombeiro Civil 12x36 - Noturno (Bombeiro Profissional Civil - BPC), em turno de revezamento	POSTO	2	4	R$ 15.119,52	R$ 60.478,08	R$ 725.736,96	R$ 2.177.210,88
	3	Bombeiro Civil Folguista 1 - Diurno (Bombeiro Profissional Civil - BPC), que não esteja prestando serviço nos postos descritos nos demais itens	POSTO	1	2	R$ 3.859,22	R$ 7.718,44	R$ 92.621,28	R$ 277.863,84
	4	Bombeiro Civil Folguista - Noturno (Bombeiro Profissional Civil - BPC), que não esteja prestando serviço nos postos descritos nos outros itens	POSTO	1	2	R$ 4.173,22	R$ 8.346,44	R$ 100.157,28	R$ 300.471,84
CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA								R$ 1.580.836,32	R$ 4.742.508,96

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA – CGOFL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

De acordo com a IN 05/2017

INFORMAÇÕES GERAIS

A	Nº do Processo:	08700.002021/2026-21
B	Licitação Nº:	
C	Data desta Análise:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

1	Data de apresentação da proposta:	
2	Município/UF:	BRASILIA/DF
3	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo em análise :	DF000032/2026
4	Número de meses de execução contratual:	36

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A	Empresa	
B	Unidade de Medida:	POSTO
C	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida):	2

MÃO DE OBRA

1	Tipo de Serviço:	BRIGADA DE INCÊNDIO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5171-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$ 4.033,04
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	BOMBEIRO CIVIL DIURNO
5	Data-Base da Categoria:	01/01/2026

1	Módulo 1 - Composição da Remuneração			
	Composição da Remuneração	PROPOSTA INICIAL		
			VALOR (R$)	
A	Salário-Base:		R$	4.033,04
B	Adicional de Periculosidade:	30%	R$	1.209,91
C	Adicional de Insalubridade:		R$	-
D	Adicional Noturno:	0	R$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	0	R$	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:		R$	-
G	Outros (especificar):		R$	-
	TOTAL:		R$	5.242,95

2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	PROPOSTA INICIAL		
		VALOR (R$)		
A	13º (décimo terceiro) Salário:		R$	436,91
B	Férias + Adicional de Férias:		R$	582,55

B1	**Férias:**		R$	436,91
B2	**0**		R$	145,64
	TOTAL:		**R$**	**1.019,46**

2.2	**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**	**PROPOSTA INICIAL**		
		%	**VALOR (R$)**	
A	**INSS:**	20,00%	R$	1.252,48
B	**Salário Educação:**	2,50%	R$	156,56
C	**SAT:**	3,00%	R$	187,87
D	**SESC ou SESI:**	1,50%	R$	93,94
E	**SENAI - SENAC:**	1,00%	R$	62,62
F	**SEBRAE:**	0,60%	R$	37,57
G	**INCRA:**	0,20%	R$	12,52
H	**FGTS:**	8,00%	R$	500,99
	TOTAL:	**36,80%**	**R$**	**2.304,55**

2.3	**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**	**PROPOSTA INICIAL**		
		% / R$ - POR DIA	**VALOR (R$)**	
A	**Transporte:**		R$	-
A1	**Cálculo do Auxílio Transporte. Na primeira coluna coloque o gasto diário com transporte:**		R$	-
A2	**Desconto (6% do salário base). Na primeira coluna coloque 1 ou 0 (zero):**	0	R$	-
B	**Auxílio-Refeição/Alimentação:**		R$	665,85
B1	**B1 - Cálculo do Auxílio Alimentação. Na primeira coluna coloque o valor diário do Auxílio Alimentação:**	R$ 49,66	R$	670,41
B2	**B2 - Desconto CCT:**	R$ 0,30	R$	4,56
C	**Assistência Médica e Familiar/Plano Ambulatorial/Plano de Saúde (CCT):**	-	R$	209,40
D	**Seguro de vida(CCT):**	-	R$	25,23
E	**Assistência Odontológica (CCT):**	-	R$	25,00
F	**Reembolso-creche (Decreto 12.174/2024: R$ 526,64) - Incidência de 20% (R$ 526,64 x 20% = R$ 105,33)**	-	R$	105,33
G	**ORGANIZAÇÃO DO SESMT COLETIVO (CCT)**	-	R$	-
	TOTAL		**R$**	**1.030,81**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2	**Resumo - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**PROPOSTA INICIAL**		
		VALOR (R$)		
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:**		R$	1.019,46
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições:**		R$	2.304,55
2.3	**Benefícios Mensais e Diários:**		R$	1.030,81
	TOTAL:		**R$**	**4.354,82**

3	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**			
	Provisão para Rescisão	**PROPOSTA INICIAL**		
		%	**VALOR (R$)**	
	Planilha Auxiliar			
1	**Módulo 1**		**R$**	**5.242,95**
2	**Submódulo 2.1**		**R$**	**1.019,46**
3	**FGTS no Submódulo 2.2**		**R$**	**500,99**
4	**Submódulo 2.3**		**R$**	**1.030,81**

5	1+2+3+4		R$	7.794,21
6	1+2+4		R$	7.293,22
7	Submódulo 2.2		R$	2.304,55
8	1+2+4+7		R$	9.597,77
A	Aviso Prévio Indenizado (5*Alíquota):	1,280%	R$	99,77
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (5*Alíquota):	0,102%	R$	7,98
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (5*Alíquota):	3,200%	R$	249,41
D	Aviso Prévio Trabalhado (6*Alíquota):	1,94%	R$	141,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (6*Alíquota):	0,71%	R$	52,07
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (8*Alíquota):	1,150%	R$	110,37
	TOTAL:	8,386%	R$	661,09

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Ausências Legais	PROPOSTA INICIAL	
		%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias:	8,33%	R$ 854,56
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais:	1,13%	R$ 115,93
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade:	0,02%	R$ 2,05
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho:	0,20%	R$ 20,52
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade:	0,06%	R$ 6,16
F	(Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B, C, D e E do submódulo 4.1):		R$ -
	TOTAL:	9,74%	R$ 999,22

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	PROPOSTA INICIAL	
			VALOR (R$)
A	Valor da Hora:		R$ 46,63
B	Quantidade de horas de intervalo para repouso:		0
C	Valor Intrajornada (A * B):		R$ -
	TOTAL:		R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Resumo - Custo de Reposição do Profissional Ausente	PROPOSTA INICIAL	
			VALOR (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:		R$ 999,22
4.2	Substituto na Intrajornada:		R$ -
	TOTAL:		R$ 999,22

5	Módulo 5 - Insumos Diversos	PROPOSTA INICIAL	
	Insumos Diversos		VALOR (R$)
A	Uniformes:		R$ 104,98
B	Materiais:		R$ 37,89
C	Equipamentos (compartilhados):		R$ 5,46
D	Equipamentos de Proteção Individual - EPI:		R$ 1,50
E	Comunicação:		R$ -
f	Ferramentas:		R$ -
G	Armamento e Munição:		R$ -
H	Outros (especificar):		R$ -

TOTAL:		**R$**	**149,84**

6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	PROPOSTA INICIAL	
		%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R$ 570,40
B	Lucro:	5,23%	R$ 626,47
C	Tributos:	8,65%	R$ 1.193,56
C.1.	Tributos Federais		
C1A	PIS:	0,65%	R$ 89,69
C1B	COFINS:	3,00%	R$ 413,95
C1C	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta:	0,00%	R$ -
C.2	Tributos Estaduais		
C.3.	Tributos Municipais		
C3A	ISS:	5,00%	R$ 689,92
TOTAL:			**R$ 2.390,43**

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			PROPOSTA INICIAL	
S =	Soma dos módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro	S=	R$ 12.604,79	
X =	SOMA DAS ALÍQUOTAS DOS TRÍBUTOS	X=	8,65%	
			8,65	
F = 1-(X/100)		F=	1-(X/100)	
			0,9135	
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = S/F		P=	**R$ 13.798,35**	

7	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Resumo - Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	PROPOSTA INICIAL	
			VALOR (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:		R$ 5.242,95
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:		R$ 4.354,82
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:		R$ 661,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:		R$ 999,22
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:		R$ 149,84
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E):		**R$ 11.407,92**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro:		R$ 2.390,43
	Valor Total por Empregado (F)		**R$ 13.798,35**
	VALOR TOTAL DO POSTO (consideranda a necessidade de 2 trabalhadores para cobertura do posto)		**R$ 27.596,70**

NOTAS:

1. Para o preenchimento da planilha foram consideradas a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e na pesquisa de preços de mercado realizada.

2. Salário-Base é R$ 4.033,04 conforme Cláusula Quarta item A da Convenção Coletiva 2026/2027 - Sindbombeiros.

3. Insumos e Demais componentes – conforme CCT, pesquisa de mercado no Comprasgov e em sites especializados quando indispensável.

4. Conforme Acórdão nº 592/2010/TCU – Plenário – os custos com treinamento e reciclagem não deverão estar previstos nas planilhas de custo e formação de preços.

5. Os valores constantes nesta planilha são estimativos, não exaustivos, podendo haver no mercado realidades diferentes no que diz respeito àqueles itens passíveis de gerenciamento/planejamento, de acordo com a gestão de cada empresa.

6. Para o cálculo: Riscos Ambientais do Trabalho – RAT – no Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições, adotou-se: RAT – 3% (Decreto nº 3.048/1999, Art. 202, I a III, §4º, e Anexo V - CNAE 2.0 nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente). Observação: O licitante deve

7799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente). Observação: O licitante deve preencher o item com o valor do RAT de sua atividade preponderante e caso haja previsão do FAP – Fator Acidentário de Prevenção na proposta da empresa licitante, o respectivo índice deverá ser comprovado por meio de documento hábil.

7. *FAP - Deverá estar previsto na proposta da empresa licitante e comprovada sua incidência posteriormente.

8. Para o custo com Vale Transporte, considerou-se o desconto no percentual de 6% sobre o salário-base da categoria, em conformidade com a Cláusula 13ª da CCT e em conformidade com o art. 114, I do Decreto nº 10.854/2021, estando desobrigado desse fornecimento o empregador que proporcione transporte aos empregados conforme art. 109 do mesmo Decreto. O valor de tarifa considerado foi R$ 5,50 (Tarifa de Transporte Público em Brasília e Distrito Federal)
Memória de cálculo: R$5,50 x 2 x 13,05 – Salário-base x 0,06
Onde:- R$ 5,50 x 2 = valor da tarifa diária, ida e volta ao trabalho
13,05 = média de dias trabalhados por mês por mês na escala 12 x 36 (4,35 semanas por mês x 3 dias por semana)
0,06 = percentual de desconto
* Observação: caso o resultado seja negativo, o item deve ser zerado

9. O valor do vale-alimentação é de R$ 49,66 (quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) por dia efetivamente trabalhado, sendo que a empresa descontará do empregado a importância de até R$ 0,30 (trinta centavos) no valor facial do vale alimentação. Demais disposições, conforme Cláusula 12ª da CCT.
Memória de cálculo: (R$ 49,66 – R$ 0,30) x 13,05
Onde:
(R$ 49,66 – R$ 0,30) = valor do auxílio por dia efetivamente trabalhado, considerado o desconto do empregado
13,05 = média de dias trabalhados por mês na escala 12 x 36 (4,35 semanas por mês x 3 dias por semana)

10. Foram considerados os percentuais de tributos (PIS, COFINS) de acordo com o praticado nas últimas contratações efetivadas pela ADPF quanto o ISSQN considerou-se alíquota de 5% (Brasília).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA – CGOFL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

De acordo com a IN 05/2017

INFORMAÇÕES GERAIS

A	**Nº do Processo:**	08700.002021/2026-21
B	**Licitação Nº:**	
C	**Data desta Análise:**	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

1	**Data de apresentação da proposta:**	
2	**Município/UF:**	BRASILIA/DF
3	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo em análise :**	DF000032/2026
4	**Número de meses de execução contratual:**	36

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A	**Empresa**	
B	**Unidade de Medida:**	POSTO
C	**Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida):**	2

MÃO DE OBRA

1	**Tipo de Serviço:**	BRIGADA DE INCÊNDIO
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):**	5171-10
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional:**	R$ 4.033,04
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):**	BOMBEIRO CIVIL NOTURNO
5	**Data-Base da Categoria:**	01/01/2026

1	Módulo 1 - Composição da Remuneração			
	Composição da Remuneração	PROPOSTA INICIAL		
			VALOR (R$)	
A	**Salário-Base:**		R$	4.033,04
B	**Adicional de Periculosidade:**	30%	R$	1.209,91
C	**Adicional de Insalubridade:**		R$	-
D	**Adicional Noturno:**	7	R$	570,84
E	**Adicional de Hora Noturna Reduzida:**	0	R$	-
F	**Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:**		R$	-
G	**Outros (especificar):**		R$	-
	TOTAL:		**R$**	**5.813,79**

2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	PROPOSTA INICIAL		
		VALOR (R$)		
A	**13º (décimo terceiro) Salário:**		R$	484,48
B	**Férias + Adicional de Férias:**		R$	645,97

B1	Férias:		R$	484,48
B2	0		R$	161,49
	TOTAL:		R$	1.130,45

2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	PROPOSTA INICIAL		
		%	VALOR (R$)	
A	INSS:	20,00%	R$	1.388,85
B	Salário Educação:	2,50%	R$	173,61
C	SAT:	3,00%	R$	208,33
D	SESC ou SESI:	1,50%	R$	104,16
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R$	69,44
F	SEBRAE:	0,60%	R$	41,67
G	INCRA:	0,20%	R$	13,89
H	FGTS:	8,00%	R$	555,54
	TOTAL:	36,80%	R$	2.555,49

2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.	PROPOSTA INICIAL		
		% / R$ - POR DIA	VALOR (R$)	
A	Transporte:		R$	-
A1	Cálculo do Auxílio Transporte. Na primeira coluna coloque o gasto diário com transporte:		R$	-
A2	Desconto (6% do salário base). Na primeira coluna coloque 1 ou 0 (zero):	0	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:		R$	665,85
B1	B1 - Cálculo do Auxílio Alimentação. Na primeira coluna coloque o valor diário do Auxílio Alimentação:	R$ 49,66	R$	670,41
B2	B2 - Desconto CCT:	R$ 0,30	R$	4,56
C	Assistência Médica e Familiar/Plano Ambulatorial/Plano de Saúde (CCT):	-	R$	209,40
D	Seguro de vida(CCT):	-	R$	25,23
E	Assistência Odontológica (CCT):	-	R$	25,00
F	Reembolso-creche (Decreto 12.174/2024: R$ 526,64) - Incidência de 20% (R$ 526,64 x 20% = R$ 105,33)	-	R$	105,33
G	ORGANIZAÇÃO DO SESMT COLETIVO (CCT)	-	R$	-
	TOTAL		R$	1.030,81

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2	Resumo - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	PROPOSTA INICIAL		
		VALOR (R$)		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:		R$	1.130,45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:		R$	2.555,49
2.3	Benefícios Mensais e Diários:		R$	1.030,81
	TOTAL:		R$	4.716,75

3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
	Provisão para Rescisão	PROPOSTA INICIAL		
		%	VALOR (R$)	
	Planilha Auxiliar			
1	Módulo 1		R$	5.813,79
2	Submódulo 2.1		R$	1.130,45
3	FGTS no Submódulo 2.2		R$	555,54
4	Submódulo 2.3		R$	1.030,81

5	1+2+3+4		R$	8.530,59
6	1+2+4		R$	7.975,05
7	Submódulo 2.2		R$	2.555,49
8	1+2+4+7		R$	10.530,54
A	Aviso Prévio Indenizado (5*Alíquota):	1,280%	R$	109,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (5*Alíquota):	0,102%	R$	8,74
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (5*Alíquota):	3,200%	R$	272,98
D	Aviso Prévio Trabalhado (6*Alíquota):	1,94%	R$	154,72
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (6*Alíquota):	0,71%	R$	56,94
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (8*Alíquota):	1,150%	R$	121,10
	TOTAL:	8,386%	R$	723,67

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Ausências Legais	PROPOSTA INICIAL	
		%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias:	8,33%	R$ 937,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais:	1,13%	R$ 127,17
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade:	0,02%	R$ 2,25
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho:	0,20%	R$ 22,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade:	0,06%	R$ 6,75
F	(Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B, C, D e E do submódulo 4.1):		R$ -
	TOTAL:	9,74%	R$ 1.096,16

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	PROPOSTA INICIAL	
			VALOR (R$)
A	Valor da Hora:		R$ 51,16
B	Quantidade de horas de intervalo para repouso:		0
C	Valor Intrajornada (A * B):		R$ -
	TOTAL:		R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Resumo - Custo de Reposição do Profissional Ausente	PROPOSTA INICIAL	
			VALOR (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:		R$ 1.096,16
4.2	Substituto na Intrajornada:		R$ -
	TOTAL:		R$ 1.096,16

5	Módulo 5 - Insumos Diversos	PROPOSTA INICIAL	
	Insumos Diversos		VALOR (R$)
A	Uniformes:		R$ 104,98
B	Materiais:		R$ 37,89
C	Equipamentos (compartilhados):		R$ 5,46
D	Equipamentos de Proteção Individual - EPI:		R$ 1,50
E	Comunicação:		R$ -
f	Ferramentas:		R$ -
G	Armamento e Munição:		R$ -

H	Outros (especificar):		R$	-
TOTAL:			R$	149,84

6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	PROPOSTA INICIAL	
		%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R$ 625,01
B	Lucro:	5,23%	R$ 686,45
C	Tributos:	8,65%	R$ 1.307,85
C.1.	Tributos Federais		
C1A	PIS:	0,65%	R$ 98,28
C1B	COFINS:	3,00%	R$ 453,59
C1C	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta:	0,00%	R$ -
C.2	Tributos Estaduais		
C.3.	Tributos Municipais		
C3A	ISS:	5,00%	R$ 755,98
TOTAL:			R$ 2.619,31

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			PROPOSTA INICIAL	
S =	Soma dos módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro	S=	R$ 13.811,67	
X =	SOMA DAS ALÍQUOTAS DOS TRÍBUTOS	X=	8,65%	
			8,65	
F = 1-(X/100)		F=	1-(X/100)	
			0,9135	
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = S/F		P=	R$ 15.119,51	

7	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Resumo - Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	PROPOSTA INICIAL	
			VALOR (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:		R$ 5.813,79
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:		R$ 4.716,75
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:		R$ 723,67
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:		R$ 1.096,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:		R$ 149,84
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E):		R$ 12.500,21
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro:		R$ 2.619,31
Valor Total por Empregado (F)			R$ 15.119,52
VALOR TOTAL DO POSTO (consideranda a necessidade de 2 trabalhadores para cobertura do posto)			R$ 30.239,04

NOTAS:

1. Para o preenchimento da planilha foram consideradas a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e na pesquisa de preços de mercado realizada.

2. Salário-Base é R$ 4.033,04 conforme Cláusula Quarta item A da Convenção Coletiva 2026/2027 - Sindbombeiros.

3. O adicional noturno deverá ser pago conforme pactuado na **Cláusula Quadragésima Primeira, Parágrafo Terceiro:-** Considera-se noturno o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, sendo a hora noturna computada como de 60 (sessenta) minutos. Em contrapartida, pactua-se que o percentual do adicional noturno será de 22,5% (vinte e dois e meio por cento), incidindo sobre a hora trabalhada, com a finalidade de compensar a fixação da hora em 60 (sessenta) minutos.

4. Insumos e Demais componentes – conforme CCT, pesquisa de mercado no Comprasgov e em sites especializados quando indispensável.

5. Conforme Acórdão nº 592/2010/TCU – Plenário – os custos com treinamento e reciclagem não deverão estar previstos nas planilhas de custo e formação de preços.

6. Os valores constantes nesta planilha são estimativos, não exaustivos, podendo haver no mercado realidades diferentes no que diz respeito àqueles itens passíveis de gerenciamento/planejamento, de acordo com a gestão de cada empresa.

7. Para o cálculo: Riscos Ambientais do Trabalho – RAT – no Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições, adotou-se: RAT – 3% (Decreto nº 3.048/1999, Art. 202, I a III, §4º, e Anexo V - CNAE 2.0 nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente). Observação: O licitante deve preencher o item com o valor do RAT de sua atividade preponderante e caso haja previsão do FAP – Fator Acidentário de Prevenção na proposta da empresa licitante, o respectivo índice deverá ser comprovado por meio de documento hábil.

8. *FAP - Deverá estar previsto na proposta da empresa licitante e comprovada sua incidência posteriormente.

9. Para o custo com Vale Transporte, considerou-se o desconto no percentual de 6% sobre o salário-base da categoria, em conformidade com a Cláusula 13ª da CCT e em conformidade com o art. 114, I do Decreto nº 10.854/2021, estando desobrigado desse fornecimento o empregador que proporcione transporte aos empregados conforme art. 109 do mesmo Decreto. O valor de tarifa considerado foi R$ 5,50 (Tarifa de Transporte Público em Brasília e Distrito Federal)
Memória de cálculo: R$5,50 x 2 x 13,05 – Salário-base x 0,06
Onde:- R$ 5,50 x 2 = valor da tarifa diária, ida e volta ao trabalho
13,05 = média de dias trabalhados por mês por mês na escala 12 x 36 (4,35 semanas por mês x 3 dias por semana)
0,06 = percentual de desconto
* Observação: caso o resultado seja negativo, o item deve ser zerado

10. O valor do vale-alimentação é de R$ 49,66 (quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) por dia efetivamente trabalhado, sendo que a empresa descontará do empregado a importância de até R$ 0,30 (trinta centavos) no valor facial do vale alimentação. Demais disposições, conforme Cláusula 12ª da CCT.
Memória de cálculo: (R$ 49,66 – R$ 0,30) x 13,05
Onde:
(R$ 49,66 – R$ 0,30) = valor do auxílio por dia efetivamente trabalhado, considerado o desconto do empregado
13,05 = média de dias trabalhados por mês na escala 12 x 36 (4,35 semanas por mês x 3 dias por semana)

11. Foram considerados os percentuais de tributos (PIS, COFINS) de acordo com o praticado nas últimas contratações efetivadas pela ADPF quanto o ISSQN considerou-se alíquota de 5% (Brasília).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA – CGOFL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

De acordo com a IN 05/2017

INFORMAÇÕES GERAIS

A	**Nº do Processo:**	08700.002021/2026-21
B	**Licitação Nº:**	
C	**Data desta Análise:**	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

1	**Data de apresentação da proposta:**	
2	**Município/UF:**	BRASILIA/DF
3	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo**	DF000032/2026
4	**Número de meses de execução contratual:**	36

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A	**Empresa**	
B	**Unidade de Medida:**	POSTO
C	**Quantidade total a contratar (Em função da**	1

MÃO DE OBRA

1	**Tipo de Serviço:**	BRIGADA DE INCÊNDIO
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):**	5171-10
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional:**	R$ 4.033,04
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução**	BOMBEIRO CIVIL FOLGUISTA DIURNO
5	**Data-Base da Categoria:**	01/01/2026

1	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**		
	Composição da Remuneração	**PROPOSTA INICIAL**	
			VALOR (R$)
A	**Salário-Base:**		R$ 956,93
B	**Adicional de Periculosidade:**	30%	R$ 287,08
C	**Adicional de Insalubridade:**		R$ -
D	**Adicional Noturno:**	0	R$ -
E	**Adicional de Hora Noturna Reduzida:**	0	R$ -
F	**Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:**		R$ -
G	**Outros (especificar):**		R$ -
	TOTAL:		**R$ 1.244,01**

2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	PROPOSTA INICIAL	
		VALOR (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário:		R$ 103,67
B	Férias + Adicional de Férias:		R$ 138,23
B1	Férias:		R$ 103,67
B2	0		R$ 34,56
	TOTAL:		R$ 241,90

2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras	PROPOSTA INICIAL	
		%	VALOR (R$)
A	INSS:	20,00%	R$ 297,18
B	Salário Educação:	2,50%	R$ 37,15
C	SAT:	3,00%	R$ 44,58
D	SESC ou SESI:	1,50%	R$ 22,29
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R$ 14,86
F	SEBRAE:	0,60%	R$ 8,92
G	INCRA:	0,20%	R$ 2,97
H	FGTS:	8,00%	R$ 118,87
	TOTAL:	36,80%	R$ 546,82

2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.	PROPOSTA INICIAL	
		% / R$ - POR DIA	VALOR (R$)
A	Transporte:	R$ -	R$ -
A1	com transporte:	R$ -	R$ -
A2	Desconto (6% do salário base). Na primeira coluna coloque 1 ou 0 (zero):	0	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:		R$ 211,56
B1	B1 - Cálculo do Auxílio Alimentação. Na primeira coluna coloque o valor	R$ 49,66	R$ 216,12
B2	B2 - Desconto CCT:	R$ 0,30	R$ 4,56
C	Assistência Médica e Familiar/Plano Ambulatorial/Plano de Saúde (CCT):	-	R$ 209,40
D	Seguro de vida(CCT):	-	R$ 25,23
E	Assistência Odontológica (CCT):	-	R$ 25,00
F	Reembolso-creche (Decreto 12.174/2024: R$ 526,64) - Incidência de 20%	-	R$ 105,33
G	ORGANIZAÇÃO DO SESMT COLETIVO (CCT)	-	R$ -
	TOTAL		R$ 576,52

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Resumo - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	PROPOSTA INICIAL	
		VALOR (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:		R$ 241,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:		R$ 546,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários:		R$ 576,52
	TOTAL:		R$ 1.365,24

3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
	Provisão para Rescisão	PROPOSTA INICIAL	
		%	VALOR (R$)
	Planilha Auxiliar		
1	Módulo 1		R$ 1.244,01
2	Submódulo 2.1		R$ 241,90
3	FGTS no Submódulo 2.2		R$ 118,87
4	Submódulo 2.3		R$ 576,52
5	1+2+3+4		R$ 2.181,30
6	1+2+4		R$ 2.062,43
7	Submódulo 2.2		R$ 546,82
8	1+2+4+7		R$ 2.609,25
A	Aviso Prévio Indenizado (5*Alíquota):	1,280%	R$ 27,92
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (5*Alíquota):	0,102%	R$ 2,23
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (5*Alíquota):	3,200%	R$ 69,80
D	Aviso Prévio Trabalhado (6*Alíquota):	1,94%	R$ 40,01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (6*Alíquota):	0,71%	R$ 14,72
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (8*Alíquota):	1,150%	R$ 30,01
	TOTAL:	8,386%	R$ 184,69

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Ausências Legais	PROPOSTA INICIAL	
		%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias:	8,33%	R$ 232,74
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais:	1,13%	R$ 31,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade:	0,02%	R$ 0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho:	0,20%	R$ 5,59
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade:	0,06%	R$ 1,68
F	(Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 e sobre as alíneas A,		R$ -
	TOTAL:	9,74%	R$ 272,14

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	PROPOSTA INICIAL	
			VALOR (R$)
A	Valor da Hora:		R$ 12,70
B	Quantidade de horas de intervalo para repouso:		0
C	Valor Intrajornada (A * B):		R$ -
	TOTAL:		R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Resumo - Custo de Reposição do Profissional Ausente	PROPOSTA INICIAL	
			VALOR (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:		R$ 272,14

4.2	Substituto na Intrajornada:		R$ -
TOTAL:			R$ 272,14

5	Módulo 5 - Insumos Diversos	PROPOSTA INICIAL	
	Insumos Diversos		VALOR (R$)
A	Uniformes:		R$ 104,98
B	Materiais:		R$ 12,63
C	Equipamentos (compartilhados):		R$ 5,46
D	Equipamentos de Proteção Individual - EPI:		R$ 1,50
E	Comunicação:		R$ -
f	Ferramentas:		R$ -
G	Armamento e Munição:		R$ -
H	Outros (especificar):		R$ -
TOTAL:			R$ 124,58

6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	PROPOSTA INICIAL	
		%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R$ 159,53
B	Lucro:	5,23%	R$ 175,21
C	Tributos:	8,65%	R$ 333,82
C.1.	Tributos Federais		
C1A	PIS:	0,65%	R$ 25,08
C1B	COFINS:	3,00%	R$ 115,78
C1C	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta:	0,00%	R$ -
C.2	Tributos Estaduais		
C.3.	Tributos Municipais		
C3A	ISS:	5,00%	R$ 192,96
TOTAL:			R$ 668,56

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			PROPOSTA INICIAL	
S =	Soma dos módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro	S=	R$ 3.525,40	
X =	SOMA DAS ALÍQUOTAS DOS TRÍBUTOS	X=	8,65%	
			8,65	
F = 1-(X/100)		F=	1-(X/100)	
			0,9135	
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = S/F		P=	R$ 3.859,22	

7	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Resumo - Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	PROPOSTA INICIAL	
			VALOR (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:		R$ 1.244,01
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:		R$ 1.365,24
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:		R$ 184,69
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:		R$ 272,14

E	**Módulo 5 - Insumos Diversos:**		R$ 124,58
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E):		**R$ 3.190,66**
F	**Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro:**		R$ 668,56
Valor Total por Empregado (F)			**R$ 3.859,22**
VALOR TOTAL DO POSTO			**R$ 7.718,44**

NOTAS:

1. Para o preenchimento da planilha foram consideradas a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e na pesquisa de preços de mercado realizada.

2. Salário-Base é R$ 4.033,04 conforme Cláusula Quarta item A da Convenção Coletiva 2026/2027 - Sindbombeiros. Para obtenção do salário do Bombeiro Civil Folguista utilizamos o parâmetro conforme demonstrado:
Memória de Cálculo:
R$ 4.033,04 / 220h mensais = R$ 18,33 (valor da hora mensal)
Onde:
R$ 18,33 = Valor da hora mensal
12 horas = jornada semanal de trabalho (aos domingo)
4,35 dias = corresponde a média de domingos por mês no período de 12 meses.
Assim ((R$ 18,33 x 12h) x 4,35) = salário base do folguista.

3. Insumos e Demais componentes – conforme CCT, pesquisa de mercado no Comprasgov e em sites especializados quando indispensável.

4. Conforme Acórdão nº 592/2010/TCU – Plenário – os custos com treinamento e reciclagem não deverão estar previstos nas planilhas de custo e formação de preços.

5. Os valores constantes nesta planilha são estimativos, não exaustivos, podendo haver no mercado realidades diferentes no que diz respeito àqueles itens passíveis de gerenciamento/planejamento, de acordo com a gestão de cada empresa.

6. Para o cálculo: Riscos Ambientais do Trabalho – RAT – no Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições, adotou-se: RAT – 3% (Decreto nº 3.048/1999, Art. 202, I a III, §4º, e Anexo V - CNAE 2.0 nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente). Observação: O licitante deve preencher o item com o valor do RAT de sua atividade preponderante e caso haja previsão do FAP – Fator Acidentário de Prevenção na proposta da empresa licitante, o respectivo índice deverá ser comprovado por meio de documento hábil.

7. *FAP - Deverá estar previsto na proposta da empresa licitante e comprovada sua incidência posteriormente.

8. Para o custo com Vale Transporte, considerou-se o desconto no percentual de 6% sobre o salário-base da categoria, em conformidade com a Cláusula 13ª da CCT e em conformidade com o art. 114, I do Decreto nº 10.854/2021, estando desobrigado desse fornecimento o empregador que proporcione transporte aos empregados conforme art. 109 do mesmo Decreto. O valor de tarifa considerado foi R$ 5,50 (Tarifa de Transporte Público em Brasília e Distrito Federal)
Memória de cálculo: R$5,50 x 2 x 4,35 – Salário-base x 0,06
Onde:- R$ 5,50 x 2 = valor da tarifa diária, ida e volta ao trabalho
4,35 = média de dias trabalhados por mês por mês na escala 12 x 36 (4,35 dias por mês)
0,06 = percentual de desconto
* Observação: caso o resultado seja negativo, o item deve ser zerado

9. O valor do vale-alimentação é de R$ 49,66 (quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) por dia efetivamente trabalhado, sendo que a empresa descontará do empregado a importância de até R$ 0,30 (trinta centavos) no valor facial do vale alimentação. Demais disposições, conforme Cláusula 12ª da CCT.
Memória de cálculo: (R$ 49,66 – R$ 0,30) x 13,05
Onde:
(R$ 49,66 – R$ 0,30) = valor do auxílio por dia efetivamente trabalhado, considerado o desconto do empregado
13,05 = média de dias trabalhados por mês na escala 12 x 36 (4,35 semanas por mês x 3 dias por semana)

10. Foram considerados os percentuais de tributos (PIS, COFINS) de acordo com o praticado nas últimas contratações efetivadas pela ADPF quanto o ISSQN considerou-se alíquota de 5% (Brasília).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA – CGOFL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

De acordo com a IN 05/2017

INFORMAÇÕES GERAIS

A	**Nº do Processo:**	08700.002021/2026-21
B	**Licitação Nº:**	
C	**Data desta Análise:**	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

1	**Data de apresentação da proposta:**	
2	**Município/UF:**	BRASILIA/DF
3	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo em análise :**	DF000032/2026
4	**Número de meses de execução contratual:**	36

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A	**Empresa**	
B	**Unidade de Medida:**	POSTO
C	**Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida):**	1

MÃO DE OBRA

1	**Tipo de Serviço:**	BRIGADA DE INCÊNDIO
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):**	5171-10
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional:**	R$ 4.033,04
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):**	BOMBEIRO CIVIL FOLGUISTA NOTURNO
5	**Data-Base da Categoria:**	01/01/2026

1	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**		
	Composição da Remuneração	**PROPOSTA INICIAL**	
			VALOR (R$)
A	**Salário-Base:**		R$ 956,93
B	**Adicional de Periculosidade:**	30%	R$ 287,08
C	**Adicional de Insalubridade:**		R$ -
D	**Adicional Noturno:**	7	R$ 135,44
E	**Adicional de Hora Noturna Reduzida:**	0	R$ -
F	**Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:**		R$ -
G	**Outros (especificar):**		R$ -
	TOTAL:		**R$ 1.379,45**

2	**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	
2.1	**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**	**PROPOSTA INICIAL**
		VALOR (R$)

A	13º (décimo terceiro) Salário:		R$ 114,95
B	Férias + Adicional de Férias:		R$ 153,27
B1	Férias:		R$ 114,95
B2	0		R$ 38,32
	TOTAL:		R$ 268,22

2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	PROPOSTA INICIAL	
		%	VALOR (R$)
A	INSS:	20,00%	R$ 329,53
B	Salário Educação:	2,50%	R$ 41,19
C	SAT:	3,00%	R$ 49,43
D	SESC ou SESI:	1,50%	R$ 24,72
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R$ 16,48
F	SEBRAE:	0,60%	R$ 9,89
G	INCRA:	0,20%	R$ 3,30
H	FGTS:	8,00%	R$ 131,81
	TOTAL:	36,80%	R$ 606,35

2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.	PROPOSTA INICIAL	
		% / R$ - POR DIA	VALOR (R$)
A	Transporte:	R$ -	R$ -
A1	Cálculo do Auxílio Transporte. Na primeira coluna coloque o gasto diário com transporte:	R$ -	R$ -
A2	Desconto (6% do salário base). Na primeira coluna coloque 1 ou 0 (zero):	0	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:		R$ 211,56
B1	B1 - Cálculo do Auxílio Alimentação. Na primeira coluna coloque o valor diário do Auxílio	R$ 49,66	R$ 216,12
B2	B2 - Desconto CCT:	R$ 0,30	R$ 4,56
C	Assistência Médica e Familiar/Plano Ambulatorial/Plano de Saúde (CCT):	-	R$ 209,40
D	Seguro de vida(CCT):	-	R$ 25,23
E	Assistência Odontológica (CCT):	-	R$ 25,00
F	Reembolso-creche (Decreto 12.174/2024: R$ 526,64) - Incidência de 20% (R$ 526,64 x 20%	-	R$ 105,33
G	ORGANIZAÇÃO DO SESMT COLETIVO (CCT)	-	R$ -
	TOTAL		R$ 576,52

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Resumo - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	PROPOSTA INICIAL	
		VALOR (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:		R$ 268,22
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:		R$ 606,35
2.3	Benefícios Mensais e Diários:		R$ 576,52
	TOTAL:		R$ 1.451,09

3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
	Provisão para Rescisão	PROPOSTA INICIAL	
		%	VALOR (R$)
	Planilha Auxiliar		
1	Módulo 1		R$ 1.379,45
2	Submódulo 2.1		R$ 268,22
3	FGTS no Submódulo 2.2		R$ 131,81
4	Submódulo 2.3		R$ 576,52
5	1+2+3+4		R$ 2.356,00

6	1+2+4		R$ 2.224,19
7	Submódulo 2.2		R$ 606,35
8	1+2+4+7		R$ 2.830,54
A	Aviso Prévio Indenizado (5*Alíquota):	1,280%	R$ 30,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (5*Alíquota):	0,102%	R$ 2,41
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (5*Alíquota):	3,200%	R$ 75,39
D	Aviso Prévio Trabalhado (6*Alíquota):	1,94%	R$ 43,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (6*Alíquota):	0,71%	R$ 15,88
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (8*Alíquota):	1,150%	R$ 32,55
	TOTAL:	8,386%	R$ 199,54

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Ausências Legais	PROPOSTA INICIAL	
		%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias:	8,33%	R$ 252,41
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais:	1,13%	R$ 34,24
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade:	0,02%	R$ 0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho:	0,20%	R$ 6,06
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade:	0,06%	R$ 1,82
F	(Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B, C, D e E do		R$ -
	TOTAL:	9,74%	R$ 295,14

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	PROPOSTA INICIAL	
			VALOR (R$)
A	Valor da Hora:		R$ 13,77
B	Quantidade de horas de intervalo para repouso:		0
C	Valor Intrajornada (A * B):		R$ -
	TOTAL:		R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Resumo - Custo de Reposição do Profissional Ausente	PROPOSTA INICIAL	
			VALOR (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:		R$ 295,14
4.2	Substituto na Intrajornada:		R$ -
	TOTAL:		R$ 295,14

5	Módulo 5 - Insumos Diversos	PROPOSTA INICIAL	
	Insumos Diversos		VALOR (R$)
A	Uniformes:		R$ 104,98
B	Materiais:		R$ 13,09
C	Equipamentos (compartilhados):		R$ 5,46
D	Equipamentos de Proteção Individual - EPI:		R$ 1,50
E	Comunicação:		R$ -
f	Ferramentas:		R$ -
G	Armamento e Munição:		R$ -
H	Outros (especificar):		R$ -
	TOTAL:		R$ 125,03

6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	PROPOSTA INICIAL	
		%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R$ 172,51
B	Lucro:	5,23%	R$ 189,47
C	Tributos:	8,65%	R$ 360,99
C.1.	Tributos Federais		
C1A	PIS:	0,65%	R$ 27,13
C1B	COFINS:	3,00%	R$ 125,20
C1C	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta:	0,00%	R$ -
C.2	Tributos Estaduais		
C.3.	Tributos Municipais		
C3A	ISS:	5,00%	R$ 208,66
TOTAL:			R$ 722,97

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			PROPOSTA INICIAL	
S =	Soma dos módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro	S=	R$ 3.812,23	
X =	SOMA DAS ALÍQUOTAS DOS TRÍBUTOS	X=	8,65%	
			8,65	
F = 1-(X/100)		F=	1-(X/100)	
			0,9135	
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = S/F		P=	R$ 4.173,21	

7	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Resumo - Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	PROPOSTA INICIAL	
			VALOR (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:		R$ 1.379,45
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:		R$ 1.451,09
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:		R$ 199,54
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:		R$ 295,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:		R$ 125,03
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E):		R$ 3.450,25
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro:		R$ 722,97
Valor Total por Empregado (F)			R$ 4.173,22
VALOR TOTAL DO POSTO			R$ 8.346,44

NOTAS:

1. Para o preenchimento da planilha foram consideradas a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e na pesquisa de preços de mercado realizada.

2. Salário-Base é R$ 4.033,04 conforme Cláusula Quarta item A da Convenção Coletiva 2026/2027 - Sindbombeiros. Para obtenção do salário do Bombeiro Civil Folguista utilizamos o parâmetro conforme demonstrado:
Memória de Cálculo:
R$ 4.033,04 / 220h mensais = R$ 18,33 (valor da hora mensal)
Onde:
R$ 18,33 = Valor da hora mensal
12 horas = jornada semanal de trabalho (aos domingo)
4,35 dias = corresponde a média de domingos por mês no período de 12 meses.
Assim ((R$ 18,33 x 12h) x 4,35) = salário base do folguista.

3. O adicional noturno deverá ser pago conforme pactuado na **Cláusula Quadragésima Primeira, Parágrafo Terceiro:-** Considera-se noturno o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, sendo a hora noturna computada como de 60 (sessenta) minutos. Em contrapartida, pactua-se que o percentual do adicional noturno será de 22,5% (vinte e dois e meio por cento), incidindo sobre a hora trabalhada, com a finalidade de compensar a fixação da hora em 60 (sessenta) minutos.

4. Insumos e Demais componentes – conforme CCT, pesquisa de mercado no Comprasgov e em sites especializados quando indis
5. Conforme Acórdão nº 592/2010/TCU – Plenário – os custos com treinamento e reciclagem não deverão estar previstos nas planilhas de custo e formação de preços.
6. Os valores constantes nesta planilha são estimativos, não exaustivos, podendo haver no mercado realidades diferentes no que diz respeito àqueles itens passíveis de gerenciamento/planejamento, de acordo com a gestão de cada empresa.
7. Para o cálculo: Riscos Ambientais do Trabalho – RAT – no Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições, adotou-se: RAT – 3% (Decreto nº 3.048/1999, Art. 202, I a III, §4º, e Anexo V - CNAE 2.0 nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente). Observação: O licitante deve preencher o item com o valor do RAT de sua atividade preponderante e caso haja previsão do FAP – Fator Acidentário de Prevenção na proposta da empresa licitante, o respectivo índice deverá ser comprovado por meio de documento hábil.
8. *FAP - Deverá estar previsto na proposta da empresa licitante e comprovada sua incidência posteriormente.
9. Para o custo com Vale Transporte, considerou-se o desconto no percentual de 6% sobre o salário-base da categoria, em conformidade com a Cláusula 13ª da CCT e em conformidade com o art. 114, I do Decreto nº 10.854/2021, estando desobrigado desse fornecimento o empregador que proporcione transporte aos empregados conforme art. 109 do mesmo Decreto. O valor de tarifa considerado foi R$ 5,50 (Tarifa de Transporte Público em Brasília e Distrito Federal) Memória de cálculo: R$5,50 x 2 x 4,35 – Salário-base x 0,06 Onde:- R$ 5,50 x 2 = valor da tarifa diária, ida e volta ao trabalho 4,35 = média de dias trabalhados por mês por mês na escala 12 x 36 (4,35 dias por mês) 0,06 = percentual de desconto * Observação: caso o resultado seja negativo, o item deve ser zerado
10. O valor do vale-alimentação é de R$ 49,66 (quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) por dia efetivamente trabalhado, sendo que a empresa descontará do empregado a importância de até R$ 0,30 (trinta centavos) no valor facial do vale alimentação. Demais disposições, conforme Cláusula 12ª da CCT. Memória de cálculo: (R$ 49,66 – R$ 0,30) x 13,05 Onde: (R$ 49,66 – R$ 0,30) = valor do auxílio por dia efetivamente trabalhado, considerado o desconto do empregado 13,05 = média de dias trabalhados por mês na escala 12 x 36 (4,35 semanas por mês x 3 dias por semana)
11. Foram considerados os percentuais de tributos (PIS, COFINS) de acordo com o praticado nas últimas contratações efetivadas pela ADPF quanto o ISSQN considerou-se alíquota de 5% (Brasília).